



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins/TO.

### INTRODUÇÃO

Determinar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, dando base ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 1- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - OBJETO

1.1 O presente ETP se baseia na necessidade do Fundo Municipal de Saúde na contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos especializados em cardiologia e exames de eletrocardiograma para secretaria municipal de saúde Itaguatins.

### 2 – DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o fim próximo da Vigência do Processo de Dispensa de licitação 058/2024, originado pelo Processo Administrativo nº 071/2024, para atender a demanda de todas as secretarias até a conclusão desse processo licitatório.

2.2 A contratação solicitada se justifica pela necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população, de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde, para atender a demanda da Gestão Municipal, de estruturar uma rede de serviços voltada para as pessoas que precisam deste tipo de atendimento.

2.3 Justifica-se ainda, por se tratar de um atendimento previsto na Constituição Federal, que é enfática ao declarar que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sendo este o dever do Município para com seus municípios.

### 3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social, e trabalhista, mediante a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, Inscrição no Cadastro do Contribuinte Municipal/Estadual, Regularidade Municipal, estadual e Federal, Regularidade relativa a seguridade social e ao FGTS, regularidade perante a justiça do trabalho e ao Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

3.2 Realizar os serviços, na conformidade do estabelecido no edital e termo de referência, com obrigações a serem cumpridas perante ao Fundo Municipal de Saúde, como despesas de fretes, impostos, seguros e todos as demais despesas necessárias;

3.3 Os serviços deverão iniciar no primeiro dia útil do mês de junho de 2024, após emissão da ordem de serviço;



3.4 Os serviços deveram ser frequentemente avaliados, para melhor atendimento aos pacientes, bem como, a otimização dos recursos empregados nesse tipo de assistência.

3.5 Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes.

3.6 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviço.

3.7 Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

3.8 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos e iminente perigo de vida ou obrigação legal.

3.9 As empresas contratadas deverão garantir o atendimento por profissionais devidamente registrados ao Conselho Regional de Medicina.

3.10 É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com locomoção até a sede de cada unidade de saúde, bem como aluguel e alimentação nos dias em que estiverem na sede do município, além de todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas a Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto pactuado, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmo.

3.11 Todas as ferramentas, equipamentos e aparelhos mecânicos ou eletrônicos de aferição, regulagem ou ajuste, veículo de locomoção e carregamento, necessário para a execução dos serviços, objeto deste ETP, deverão ser providenciados e fornecidos pelo Contratante, não recaindo sobre a contratada nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos.

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1 A escolha do tipo de solução e valores, se baseou em contratações da Região do Município de Itaguatins, e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

#### **5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 Consiste na Contratação, por meio de processo licitatório, de pessoa jurídica na Prestação de serviços médicos especializados em cardiologia e exames eletrocardiograma na unidade básica de saúde, Silveiro Pinto de Oliveira e Osvaldo Cruz, na zona urbana do município de Itaguaitns/TO.

5.2 Desenvolver plano abrangente de atendimento preventivos, incluindo consultas regulares, verificação de indicadores e anomalias pré-existentes.

#### **6 – ESTIMATIVA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade do município tendo início a partir do primeiro dia útil do mês de junho de 2024, após homologação processual. Deverão ser cumpridas as horas estabelecidas de acordo a secretaria municipal de saúde, regido pelo termo contratual e por esse processo. O prazo de duração contratual será 07 de meses, podendo ser prorrogado por igual período no exercício orçamentário subsequente, caso haja interesse da administração, nos termos do art. 105 e Art. 107 da Lei federal nº 14.133/2021.



## 7 – ESTIMATIVA DOS PREÇOS

7.1 Para a execução destes serviços os preços serão estimados pelo agente de contratação ou pelo setor de compras, nos moldes do que estabelece no Art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, conforme valor médio dos preços apurados:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Global
01	TUNTA CLINICA DO CORAÇÃO LTDA	50.076.201/0001-40	R\$ 91.000,00
02	ANGIOIMP LTDA	30.931.345/0001-20	R\$ 126.000,00
03	CLINICAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.209.735/0001-13	R\$ 140.000,00
<b>MÉDIA GLOBAL</b>			<b>R\$ 119.000,00</b>

## 8 – JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria menor trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Esse estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM CONTRATAÇÃO

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para ao fundo municipal de saúde.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como, ajusta competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento de todas as obrigações constantes no termo de referência.

10.3 Espera-se que o serviço seja executado de boa qualidade e que a empresa contratada preste o serviços no prazo contratual e que as necessidades do fundo municipal de saúde seja suficientes atendidas.

## 11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando a contratação é imprescindível e essencial ao apoio para a continuidade das atividades da secretaria municipal de saúde, consideramos viável a realiação de nova contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento do presente Processo.

## 12 - CONCLUSÃO

Da análise detida da realidade atual do município, e de acordo com as informações supracitadas, O fundo municipal de Saúde, poderá proceder a Contratação descrita.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.489.909/0001-71**



Itaguatins – TO, ao 15 dia do mês de abril de 2024.

**LEONARDO RIBEIRO NUNES**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante